

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

| NOME | MATRÍCULA | NÍVEL/CLASSE ANTERIOR | NÍVEL/CLASSE ATUAL |
|------------------------------------|-----------|-----------------------|--------------------|
| MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS DE SOUZA | 61.943-4 | N2 - F | N2 - G |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1362/2026-A.P., DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260430882, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0888164-34.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

| NOME | MATRÍCULA | NÍVEL/CLASSE ANTERIOR | NÍVEL/CLASSE ATUAL |
|-------------------------------|-----------|-----------------------|--------------------|
| JOSIMARIA DO NASCIMENTO CESAR | 18.331-8 | N2 - M | N2 - N |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1361/2026-A.P., DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260423614, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0849772-59.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

| NOME | MATRÍCULA | CLASSE/NÍVEL ANTERIOR | CLASSE/NÍVEL ATUAL |
|-------------------------------------|-----------|-----------------------|--------------------|
| GILVANILDO AZEVEDO CAVALCANTE SOUZA | 35.161-0 | I - B | 2 - D |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1360/2026-A.P., DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260424068, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0908098-75.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

| NOME | MATRÍCULA | NÍVEL/CLASSE ANTERIOR | NÍVEL/CLASSE ATUAL |
|--------------------------------|-----------|-----------------------|--------------------|
| MARIANNE DE MELO ARRUDA CAMARA | 61.960-4 | N2 - F | N2 - G |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1308/2026-A.P., DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260406787, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0902136-71.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

| NOME | MATRÍCULA | NÍVEL/CLASSE ANTERIOR | NÍVEL/CLASSE ATUAL |
|--------------------------------|-----------|-----------------------|--------------------|
| JOAO ARTHUR SARMENTO VERISSIMO | 62.393-8 | N2 - F | N2 - G |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1307/2026-A.P., DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. SEMAD-20260406507, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0901076-63.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, a servidora FABIANA COELHO DA SILVA, matrícula nº. 72.922-3, Técnica em Enfermagem, 1-A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar nº. 119 de 03 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº. 181, de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

GABINETE DA VICE PREFEITA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Vice-Prefeita do Município do Natal, Autoridade Competente para as atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo art. 71, IV da Lei Federal 14.133 de 21 de abril de 2021 e, alterações posteriores, após constatar a regularidade dos atos procedimentais adjudica e homologa o procedimento, nestes termos:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026 – GAVIPRE;

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: GAVIPRE-20260254405;

OBJETO: Prestação de serviços gráficos de reprodução, impressão e acabamento, de forma não contínua (sob demanda), para eventos institucionais do GAVIPRE. .

Adjudicatário: UNIÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS – CNPJ: 10.685.202/0001-78;

LOTE ÚNICO: Material Gráfico

VALOR TOTAL: R\$ 18.850,00 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta reais).

Natal, 15 de abril de 2026.

JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA-Vice-Prefeita

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

***TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura do Natal/RN, Autoridade Competente para as atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo art. 71, IV da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, adjudica e homologa o procedimento licitatório nestes termos:

-- PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 24.006/2026-SEMAD

-- PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: 20251617989-SEMAD

-- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE PREÇOS, para a aquisição de material de limpeza.

Adjudicatário: BQS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 33.613.876/0001-62, os itens:

| Item | Especificação do objeto | Quantidade | Unidade de fornecimento | Valor total (R\$) |
|------|--|------------|-------------------------|-------------------|
| 01 | Ácido muriático: solução aquosa de cloreto de hidrogênio, líquido incolor ou levemente amarelado, altamente corrosivo e tóxico, usado para limpeza pesada de Superfícies como concreto e tijolos, remoção de manchas de cimento e ferrugem, e desentupimento de vasos sanitários. Deve ter registro na anvisa. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem plástica de 01 litro. | 1.933 | Unidade | R\$ 6,14 |
| 03 | Bicarbonato de sódio: bicarbonato de sódio, de 1º qualidade, proveniente de matérias primas em perfeito estado sanitário, isento de matérias terrosas e detritos vegetais e animais plástica transparente, com rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data do prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente, pesando 500g | 645 | Unidade | R\$ 9,57 |
| 04 | Cera líquida para assoalho incolor: em embalagem plástica resistente de 750 ml, Com emulsão plastificada e fixador de brilho, validade mínima de 12 meses, rótulo indicativo da composição e autorização do fabricante junto à anvisa e ao ministério da saúde. | 1.149 | Unidade | R\$ 4,35 |
| 07 | Desengripante: lubrificante desengripante aerosol líquido, lata de 300ml – lubrificante aerosol; líquido; utilizado em lubrificação e Proteção de peças metálicas, previne corrosão, ferrugem, desgaste. Composto de destilado alifático e óleos de petróleo; embalado em lata metálica de 300 ml, acompanha canudo prolongador. Registro anvisa/ms. | 130 | Unidade | R\$ 10,20 |
| 09 | Limpa alumínio: limpa alumínio, superfícies Metálicas, laminados e objetos esmaltados, não contendo clc; mistura composta de ácidos inorgânicos e aniônicos, conservantes e ácido cítrico. Embalagem de 490ml a 500ml. Validade mínima de 12 meses deve ter notificação ou registro no ms | 1.070 | Unidade | R\$ 1,83 |

| | | | | |
|----|---|--------|---------|----------|
| 11 | Limpador multiuso doméstico: limpador multiuso, nstantâneo, composto tensoativo não iônico, coadjuvantes, recipiente com 500 ml. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no ministério da saúde. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega | 10.864 | Unidade | R\$ 2,87 |
| 12 | Lustra móveis, emulsão aquosa cremosa; perfumada, para superfície em geral (exceto piso), composto de cera micro cristalina, óleo parafínico, silicone, alcalizante; espessante; tensoativo; formaldeído; solvente alifático; perfume e água. Aroma: lavanda. Embalagem de 200 ml. Deve constar no rótulo o número do registro na anvisa/ms. Validade mínima de 12 meses. | 2.277 | Unidade | R\$ 3,65 |

Adjudicatário: M DE L M BERREZA COMERCIO LTDA, CNPJ: 49.695.571/0001-87, os itens:

| Item | Especificação do objeto | Quantidade | Unidade de fornecimento | Valor total (R\$) |
|------|--|------------|-------------------------|-------------------|
| 05 | Detergente líquido 5l: neutro, para cozinha, biodegradável, concentrado. Composição: componente ativo alquil,benzeno, sulfanato de sódio,sais inorgânicos, sequestraste, coadjuvante,preservativo, corante, essência, água e tensoativo biodegradável. Embalagem contendo 5 litros, devendo apresentar prazo de validade, ter notificação ou registro no ministério da saúde e autorização do fabricante junto à anvisa. testado dermatologicamente. | 13.275 | Galão | R\$ 12,26 |
| 08 | Inseticida aerossol: inseticida aerossol inodoro, a base de água, uso doméstico, para eliminação de moscas, baratas, mosquitos, não contendo cfc – clorofluorcarbono. Embalagem de 300ml a 400ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Deve ter notificação ou registro no MS. | 1.298 | Unidade | R\$ 10,50 |

Adjudicatário: IN OUT INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 05.001.234/0001-77, os itens:

| Item | Especificação do objeto | Quantidade | Unidade de fornecimento | Valor total (R\$) |
|------|---|------------|-------------------------|-------------------|
| 06 | Detergente líquido 500 ml: neutro, para cozinha, com bico econômico, biodegradável, concentrado. Composição: componente ativo alquil, benzeno, sulfanato de sódio, sais inorgânicos, sequestraste, coadjuvante, preservativo, corante, essência, água e tensoativo biodegradável. Embalagem contendo 500 ml devendo apresentar prazo de validade, ter notificação ou registro no Ministério da Saúde e autorização do fabricante junto à ANVISA | 6.144 | Unidade | R\$ 1,53 |
| 10 | Composição: lauril éter sulfato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, corante, perfume e água. Embalagem plástica de 500 ml, com tampa flip-top, com bico dosador econômico de espirrar (pressão), uso doméstico. Deve ter registro ou notificação no ministério da saúde | 3.127 | Unidade | R\$ 3,20 |
| 15 | Sabão em pó: sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante, em sachê com 800g. Embalagem plástica resistente, contendo externamente os dados de identificação, composição, data de fabricação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. | 23.372 | Sachê | R\$ 2,73 |
| 16 | Saponáceo cremoso: indicado para a limpeza de superfícies esmaltadas, cromadas, louças, azulejos, banheiros, cozinhas, fôrnicas, painéis e superfícies que exigem abrasividade. Embalagem de 250 ml a 300 ml. Registro ou notificação na ANVISA. | 3.204 | Unidade | R\$ 9,13 |
| 18 | Detergente líquido 5l: neutro, para cozinha, biodegradável, concentrado. Composição: componente ativo alquil, benzeno, sulfanato de sódio, sais inorgânicos, sequestraste, coadjuvante, preservativo, corante, essência, água e tensoativo biodegradável. Embalagem contendo 5 litros, devendo apresentar prazo de validade, ter notificação ou registro no ministério da saúde e autorização do fabricante junto à anvisa. Testado dermatologicamente. Idem ao item 5 – cota reservada para me/epp no percentual de 10% para parte do quantitativo da SMS. | 1.475 | Galão | R\$ 12,87 |
| 19 | Sabão em barra entre 160g e 200g. Neutro, multiuso, para limpeza em geral, biodegradável; com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade; e registro no ministério da saúde. Embalagem com 5 unidades de 160g a 200g, totalizando o pct de 800g a 1kg. Idem ao Item 14 – Cota reservada para ME/EPP no percentual de 10% para parte do quantitativo da SMS. | 1.585 | Pacote | R\$ 6,81 |
| 20 | Sabão em pó: sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante, em sachê com 800g. Embalagem plástica resistente, contendo externamente os dados de identificação, composição, data de fabricação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. Idem ao item 15 – cota reservada para me/epp no percentual de 10% para parte do quantitativo da SMS. | 2.597 | Sachê | R\$ 2,73 |

Adjudicatário: PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 40.764.896/0001-08, o item:

| Item | Especificação do objeto | Quantidade | Unidade de fornecimento | Valor total (R\$) |
|------|-------------------------|------------|-------------------------|-------------------|
|------|-------------------------|------------|-------------------------|-------------------|

| | | | | |
|----|---|--------|--------|----------|
| 14 | Sabão em barra entre 160g e 200g. Neutro, multiuso, para limpeza em geral biodegradável; com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade; e registro no ministério da saúde. Embalagem com 5 unidades de 160g a 200g, totalizando o pct de 800g a 1kg. | 14.261 | Pacote | R\$ 6,38 |
|----|---|--------|--------|----------|

Os ITENS 02, 13 e 17 foram FRACASSADOS.

E determina a publicação deste ato, para que produza os efeitos legais.

Natal/RN, 13 de ABRIL de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração
Natal/RN

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) da Prefeitura Municipal do Natal/RN, por seu Agente de Contratação abaixo identificado, torna público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no Portal de Compras Natal (www.portaldecomprasnatal.com.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br) e no Portal da Transparência da Prefeitura do Natal (compras.natal.rn.gov.br) Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: (pregao.semad@natal.rn.gov.br).

| PROCESSO | MODALIDADE | OBJETO | DATA | HORA |
|------------------------|-------------------------------------|--|--------------|-----------------------------------|
| 20251254894 - SEMAD | PREGÃO ELETRÔNICO 24.024/2026 | Registro de preços para a contratação de empresa especializada para a eventual fornecimento de Sistema Integrado de Gestão Digital, destinado à automatização dos trâmites administrativos e à implementação de uma central digital de atendimento ao cidadão, contemplando funcionalidades de avaliação da cidadania e disponibilização de Portal Institucional e de Transparência. | 07/MAIO/2026 | 09h30min (Horário de Brasília) |

Natal/RN, 15 de abril de 2026.

Luciano Silva do Nascimento – Agente de Contratação da SEMAD/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 009/2024

CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ZUZA – CNPJ

01.931.535/0001-49 CONTRATADO: RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS. ENDEREÇO: AVENIDA CAPITAO MOR GOUVEIA, LOJA 04 CEASA o CNPJ sob o nº 08.797.103/0001-36

OBJETO: O objeto da presente avença consiste na aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender a demanda do ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ZUZA

VALOR: O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de

R\$ 33.450,33 (trinta e três quatrocentos e cinquenta reais e trinta e três centavos), do recurso federal do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Elemento de despesa: 335041

Fontes: 1552 0000 (Federal)

1500 0000 (Municipal)

Atividade: 2049 (Ensino Fundamental)

VIGÊNCIA: 11 de março a 31 de dezembro 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

FÁBIO RIBEIRO DE ABREU – Presidente da UEX

FLAVIO CARVALHO DANTAS – Representante legal da empresa

Natal, 11 de março de 2024

PROCESSO Nº 20231611746

INTERESSADO: FLASH VIGILÂNCIA EIRELI

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 3276) que opinou pela possibilidade jurídica de Administração efetuar o pagamento fora da ordem cronológica, a empresa FLASH VIGILÂNCIA EIRELI, com fulcro no art. 12, parágrafo único, da Resolução nº 011/2024 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 16 de maio de 2024, em harmonia com o art. 190 da Lei 14.133/2021, regulamenta que todos os procedimentos administrativos que forem autuados ou registrados sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, permanecem regidos pela Resolução nº 032/2016 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 1º de novembro de 2016.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 6372 (fls. 3142/3143), no valor de R\$ 213.154,88 (duzentos e treze mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), a empresa FLASH VIGILÂNCIA EIRELI (CNPJ: 08.692.312/0001-15), de acordo com a fundamentação dada pela Assessoria Jurídica transcrita acima.

LUCAS BENTO DA SILVA-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG.

PROCESSO Nº SME-20230578730

INTERESSADO: FORTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 3295), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, a empresa FORTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, com fulcro no art. 12, parágrafo único, da Resolução nº 011/2024 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 16 de maio de 2024, em harmonia com o art. 190 da Lei 14.133/2021, regulamenta que todos os procedimentos administrativos que forem autuados ou registrados sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, permanecem regidos pela Resolução nº 032/2016 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 1º de novembro de 2016.